

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 198/1988 de 27 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição, do artigo 104.º do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 17 1/83, de 2 de Maio e em execução do n.º 1, do artigo 10.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83 de 12 de Abril:

O Governo resolve:

Declarar de utilidade pública urgente a parcela necessária à execução da obra “Construção do Cemitério da Freguesia da Fonte do Bastardo - concelho da Praia da Vitória”, incluída na área referenciada na planta anexa autorizando a Câmara Municipal da Praia da Vitória a tomar posse administrativa da mesma já que tal se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 6 de Setembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

